

Lei Municipal n. 150 /2005, de 12 de setembro de 2005

EMENTA: Dispõe sobre Doação de imóvel urbano de propriedade do Município de Monsenhor Hipólito para a Cooperativa Mista Agroindustrial de Monsenhor Hipólito Ltda-COMAMH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ

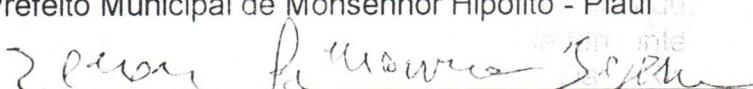
Faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI delibera e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica efetuada a doação à Cooperativa Mista Agroindustrial de Monsenhor Hipólito Ltda – COMAMH, de área de terras pertencente a este Município, localizado no Lugar denominado Ladeira Nova – Data Riachão – Monsenhor Hipólito, destacada da gleba nº 95, com área total de 01,00,00 ha (01 hectare), constante de escritura pública lavrada no Cartório do Único Ofício de Monsenhor Hipólito às fls. 47 do Livro nº 05, e devidamente registrada sob matrícula nº 945 R 1-945 dessas Notas, sendo doada da área descrita apenas um terreno com as seguintes medidas e limitações: ao norte limita-se com Pedro João de Sá medindo 45m, ao sul com terreno pertencente ao Município medindo 80 m, ao leste com terreno do Município medindo 50m e a oeste com Vitorino Simão de Sousa medindo 70m.

Parágrafo único. O terreno doado será destinado à construção da sede da Cooperativa Mista Agroindustrial de Monsenhor Hipólito Ltda – COMAMH e de instalação da indústria de beneficiamento da castanha para propiciar melhores oportunidades aos seus cooperados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Piauí


ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

A S A N S Ã O

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
encontro de Montes, em 09/09/2005
Valéire Bezerra Júnior
Auxiliar da Câmara

Sala das sessões, em 09/09/2005

Presidente: Maria Bezerra
Presidente da Câmara

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Montes, em 09/09/2005
Josefa Bezerra Júnior
Secretaria da Câmara

S A N C I O N A D A

Nesta sessão, em 09/09/2005

Zelador da Escola
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º turno discussão
por unanimidade
S. das sessões, em 09/09/2005
Josefa Bezerra Júnior
Secretaria da Câmara

Promulgada nesta data, Publique-se
Registro-se e comprove-se, balanço das sessões

em 09/09/2005

Zelador da Escola
Prefeito Municipal